



LEI Nº 2.488/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 36000665871202500 – Emenda Parlamentar nº 30410014.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

230 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665871202500 – Emenda Parlamentar nº 30410014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua 309, Povoado, 231 - Centro
Fone: (41) 3444-1111 e 3444-1112
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 56006657962500 - Emenda Parlamentar nº 4445000.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

237	3.3.90.31.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$ 100.000,00
07002 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE		
2024 - Atividades de Controle de Saúde		
260	3.3.92.30.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material de Consumo	R\$ 24.000,00
261	3.3.92.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Mat. Biom. Serv. Dist. Gratuita	R\$ 25.000,00
269	3.3.92.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pessoa Juríd.	R\$ 850.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 56006657962500 - Emenda Parlamentar nº 4445000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua 309, Povoado, 231 - Centro
Fone: (41) 3444-1111 e 3444-1112
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.487/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 2600665850202500 - Emenda Parlamentar nº 30380010.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - Atenção Básica

230 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 2600665850202500 - Emenda Parlamentar nº 30380010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua 309, Povoado, 231 - Centro
Fone: (41) 3444-1111 e 3444-1112
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.486/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 6300666348202500 - Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 8.919, de 06 de maio de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - Atenção Básica

234	3.3.90.31.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material de Consumo	R\$ 350.000,00
226	3.3.90.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Mat. Biom. Serv. Dist. Gratuita	R\$ 100.000,00
227	3.3.90.33.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$ 100.000,00
230	3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
231	3.3.90.49.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Serv. Assist. Inf. Comunicação	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 6300666348202500 - Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 8.919, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua 309, Povoado, 231 - Centro
Fone: (41) 3444-1111 e 3444-1112
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.488/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 2600665871202500 - Emenda Parlamentar nº 30410014.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - Atenção Básica

230 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 2600665871202500 - Emenda Parlamentar nº 30410014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PROTEJA O MEIO AMBIENTE

Uma pequena atitude pode salvar o mundo. Preserve a saúde e proteja o nosso ambiente.

Tribuna Diária

Trânsito seguro é você quem faz!

Compre seguro
Pague em parcelas
Tenha assistência

Assistência 24 horas
Resposta em até 1 hora
Pagos mensais a partir de R\$ 100,00

Plano seguro para quem dirige
Cobertura para até 5 pessoas
Cena de trânsito a partir de R\$ 100.000,00

Tribuna Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 234 - Centro
Fone: (41) 3341-2251/2344-1113
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.488/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de (R\$ 100.000,00 (cent mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento no Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 36005638 / 202500 – Leienda Parlamentar nº 304/0074.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0200 - SECRETARIA DE SAÚDE

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.020 - Atenção Básica

230 - 3.3.90.39.00494-12.02.00.20.1.600.0110 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ - 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cent mil reais) do Excesso de Arrecatando da fonte de recurso 90494-12.02.00.20.1.600.0110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36005638 / 202500 – Leienda Parlamentar nº 304/0074.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito



024451763